

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO HISTÓRICO ESCOLAR – UNIT SE**  
**2023 – 1º SEMESTRE**

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA

**Reitor**

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA JUNIOR

**Vice-Reitor**

ARLEIDE BARRETO SILVA

**Pró-Reitora de Graduação**

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

**Vice-Presidente Acadêmico**

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

**Coordenador Compese**

0800-729-2100

[www.unit.br](http://www.unit.br)

**PROCESSO SELETIVO HISTÓRICO ESCOLAR– UNIT SE****CALENDÁRIO**

<b>ANO</b>	<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2023	Janeiro	03	Início do Período de Inscrições
	Março	29	Término do Período de Inscrições

**COMPESE  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO****ENDEREÇO:**

Comissão Permanente de Processo Seletivo  
Universidade Tiradentes – Campus Farolândia, Reitoria – Sala 08  
Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia  
CEP: 49032 – 490, Aracaju/SE

**CALL CENTER:****0800 – 729 – 2100****HOME PAGE:****[www.unit.br](http://www.unit.br)**

## PROCESSO SELETIVO HISTÓRICO ESCOLAR 2023.1

### EDITAL UNIT SE, Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A Universidade Tiradentes – UNIT SE, com sede na Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia – CEP: 49032 - 490 – Aracaju/SE, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, e nas disposições estatutárias e regimentais e, especificamente, a Portaria GR nº 201/2022, de 12 de dezembro de 2022, “add referendum” do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – da Universidade Tiradentes, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Histórico Escolar 2023.1, com admissão prevista exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2023.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: **De 03 de janeiro de 2023 até 29 de março de 2023.**

1.2. Taxa de Inscrição: Isenção de Taxa de Inscrição.

1.3. Só será permitida uma inscrição por candidato em cada processo seletivo.

1.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

1.5. É considerado apto a ingressar na instituição através do Processo Seletivo Histórico Escolar 2023.1, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula.

1.6. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, ou por conveniência da instituição.

1.6.1. A eventual prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação da prorrogação nos endereços eletrônicos da instituição.

#### 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos que estão disponíveis para o Processo de Histórico Escolar 2023.1 são os seguintes:

CAMPUS FAROLÂNDIA AV. MURILO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE					
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
Manhã	Arquitetura e Urbanismo (1)	131	Bacharelado	5,0	R\$ 1.373,21
	Design Gráfico	60	Bacharelado	3,5	R\$ 846,46
	Educação Física	27	-	4,0	R\$ 919,11
	Enfermagem (1)	111	Bacharelado	5,0	R\$ 1.391,37
	Engenharia Civil	132	Bacharelado	5,0	R\$ 1.276,34
	Farmácia (2)	118	Bacharelado	5,0	R\$ 1.391,37
	Fisioterapia (3)	88	Bacharelado	5,0	R\$ 1.391,37
	Nutrição	104	Bacharelado	4,0	R\$ 1.173,40
	Psicologia (4)	133	Bacharelado	5,0	R\$ 1.300,55
	Tecnologia em Estética e Cosmética	138	Tecnólogo	2,5	R\$ 937,27
	Tecnologia em Gastronomia	116	Tecnólogo	2,0	R\$ 1.028,10
Tarde	Biomedicina (1)	94	Bacharelado	4,5	R\$ 1.427,70
Tarde/Noite	Ciência da Computação (1)	26	Bacharelado	4,5	R\$ 1.209,74
Tarde	Direito (1)	136	Bacharelado	5,0	R\$ 1.439,82
Noite	Administração	34	Bacharelado	4,0	R\$ 749,58
	Arquitetura e Urbanismo (1)	18	Bacharelado	5,0	R\$ 1.373,21
	Biomedicina (1), (5)	102	Bacharelado	4,5	R\$ 1.427,70
	Ciências Contábeis	02	Bacharelado	4,0	R\$ 773,80
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	20	Bacharelado	4,0	R\$ 1.015,99
	Direito (1)	04	Bacharelado	5,0	R\$ 1.439,82
	Educação Física	64	-	4,0	R\$ 919,11
	Enfermagem (1)	44	Bacharelado	5,0	R\$ 1.391,37
	Engenharia Civil	105	Bacharelado	5,0	R\$ 1.276,34
	Engenharia Mecânica	158	Bacharelado	5,0	R\$ 1.233,96
	Engenharia Química	156	Bacharelado	5,0	R\$ 883,99

CAMPUS FAROLÂNDIA AV. MURILO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE					
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
	Farmácia	141	Bacharelado	5,0	R\$ 1.391,37
	Fisioterapia (3)	152	Bacharelado	5,0	R\$ 1.391,37
	Jornalismo	151	Bacharelado	4,0	R\$ 870,67
	Nutrição	114	Bacharelado	4,0	R\$ 1.173,40
	Psicologia (4)	36	Bacharelado	5,0	R\$ 1.300,55
	Sistemas de Informação	52	Bacharelado	4,0	R\$ 1.124,97
	Tecnologia em Design de Interiores	96	Tecnólogo	2,0	R\$ 749,58
	Tecnologia em Estética e Cosmética	139	Tecnólogo	2,5	R\$ 937,27
	Tecnologia em Gastronomia	119	Tecnólogo	2,0	R\$ 1.028,10
Integral	Odontologia	35	Bacharelado	5,0	R\$ 3.171,47

CAMPUS ESTÂNCIA TRAVESSA TENENTE ELOY, S/N – BAIRRO ALAGOAS – ESTÂNCIA/SE					
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
Tarde	Enfermagem (1)	137	Bacharelado	5,0	R\$ 1.246,06
Noite	Direito	48	Bacharelado	5,0	R\$ 1.082,59
	Enfermagem (1)	163	Bacharelado	5,0	R\$ 1.246,06

CAMPUS ITABAIANA RUA JOSÉ PAULO SANTANA, 1254 – BAIRRO SÍTIO PORTO – ITABAIANA/SE					
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
Tarde	Enfermagem (1)	143	Bacharelado	5,0	R\$ 1.246,06
Noite	Direito (1)	107	Bacharelado	5,0	R\$ 1.082,59
	Enfermagem (1)	164	Bacharelado	5,0	R\$ 1.246,06

CAMPUS PRÓPRIA PRAÇA SANTA LUZIA, 105 – BAIRRO CENTRO – PROPRIÁ/SE					
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
Noite	Direito (1)	117	Bacharelado	5,0	R\$ 1.082,59

- 1) A critério da UNIT SE, aulas práticas/teóricas, estágios e algumas disciplinas, poderão ocorrer em horários, turnos e locais diferenciados.
- (2) As aulas de laboratório poderão ser depois das 17h e aos sábados.
- (3) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas no Centro de Saúde da Unit, localizado na Av. João Rodrigues, 200 - Bairro Industrial, em Aracaju SE. Os estágios podem acontecer no período da manhã e/ou tarde.
- (4) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas na Clínica de Psicologia, localizada na Av. Murilo Dantas, 54, Farolândia, em Aracaju SE. Os estágios no curso de Psicologia poderão ser realizados aos sábados e/ou em horários alternativos.
- (5) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas na UNITLAB, localizada na Rua Laranjeiras, 710 - Bairro Getúlio Vargas, em Aracaju SE. Os estágios podem acontecer em horários e turnos diferenciados.
- (6) A formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, a IES mediante critérios pré-estabelecidos oferece a etapa específica bacharelado para obtenção do respectivo grau no diploma, sendo que para oferta é necessário quantitativo mínimo de alunos para formação de turmas.

2.2. A oferta de cursos poderá ser alterada no decorrer deste processo.

2.3. Os cursos ofertados foram autorizados e/ou reconhecidos conforme descrito no quadro a seguir:

CURSOS E PORTARIAS				
CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/ PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA	DATA
Administração	Decreto 70.*18/1972	11.07.1972	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Arquitetura e Urbanismo	Decreto S/N/1994	06.04.1994	Portaria 947/2021 – MEC/SERES	30.08.2021
Biomedicina	Resolução CONSAD/UNIT – 03/2004	13.04.2004	Portaria 948/2021 – MEC/SERES	31.08.2021
Ciências Contábeis	Decreto 70.818/1972	11.07.1972	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Ciência da Computação	Resolução CONSAD/UNIT – 07/1994	29.12.1994	Portaria 948/2021 – MEC/SERES	31.08.2021
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Resolução CONSAD/UNIT – 03/1994	28.09.1994	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Design Gráfico	Resolução CONSAD/UNIT – 22/1998	11.12.1998	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Direito	Decreto 84.733/1980	26.05.1980	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Educação Física – Bacharelado	Resolução CONSAD/UNIT - 05/2008	18.04.2008	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Enfermagem	Resolução CONSAD/UNIT - 02/2002	26.08.2002	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Engenharia Civil	Resolução CONSAD/UNIT – 61/2009	16.11.2009	Portaria 947/2021 – MEC/SERES	31.08.2021
Engenharia Elétrica	Resolução CONSAD/UNIT – 03/2013	24.10.2013	Portaria 1194/2017 – MEC/SERES	24.11.2017

CURSOS E PORTARIAS				
CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/ PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA	DATA
Engenharia Mecânica	Portaria GR 115/2017	17.10.2017	-	-
Engenharia Química	Portaria GR 115/2017	17.10.2017	-	-
Engenharia Mecatrônica	Portaria GR 049C/2011	09.08.2011	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Farmácia	Resolução CONSAD/UNIT – 04/1994	29.12.1994	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Fisioterapia	Resolução CONSAD/UNIT – 01/1994	28.09.1994	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Jornalismo	Decreto 85.656/1981	22.01.1981	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Nutrição	Resolução CONSAD/UNIT – 64/2009	16.11.2009	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Odontologia	Resolução CONSAD/UNIT – 05/1996	05.07.1996	Portaria 947/2021 – MEC/SERES	30.08/2021
Psicologia	Resolução CONSAD/UNIT – 04/1996	09.07.1996	Portaria 948/2021 – MEC/SERES	30.08.2021
Sistemas de Informação	Decreto 98.491/1989	11.12.1989	Portaria 1099/2015 – MEC/SERES	24.12.2015
Tecnologia em Design de Interiores	-	-	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria GR 124/2022	22/08/2022	-	-
Tecnologia em Estética e Cosmética	Portaria GR 048A/2011	09.08.2011	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Tecnologia em Gastronomia	Resolução CONSAD/UNIT – 065/2009	16.11.2009	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Portaria GR 175/2022	29/09/2022	-	-
Enfermagem – Estância	Portaria Nº 049-B/2011	09.08.2011	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Direito – Estância	Resolução CONSAD/UNIT – 003/2000	05.09.2000	Portaria nº 58/2018 – MEC/SERES	02.02.2018
Enfermagem – Itabaiana	Portaria CONSEPE Nº 018/2014	01.10.2014	Portaria 300/2022 – MEC/SERES	06.01.2022
Direito – Itabaiana	Resolução CONSAD/UNIT – 008/2004	21.12.2004	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Direito – Propriá	Resolução CONSAD/UNIT – 005/2006	28.03.2006	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020

### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. O candidato deverá apresentar o Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio para participar do Processo Seletivo Histórico Escolar 2023.1.

### 4. CRITÉRIOS DE DEFERIMENTO DO PROCESSO

4.1. O deferimento do processo está condicionado à análise da oferta da Matriz Curricular vigente.

### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado de acordo com o calendário de matrículas do primeiro semestre letivo de 2023.

### 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos convocados no Processo Seletivo Histórico Escolar 2023.1, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA e efetivação da matrícula, no prazo estabelecido neste edital, com o pagamento da primeira parcela, a saber:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a Universidade Tiradentes e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da UNIT SE.
- b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Universidade Tiradentes (Sociedade de Educação Tiradentes SA), estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no Regulamento de Prestação de Serviço Educacional, disponível na página eletrônica da IES.
- c. As matrículas se darão de forma imediata, no período de **2 (dois) dias úteis**, iniciando após a divulgação do resultado. O prazo estabelecido para realização das matrículas é improrrogável.

6.1.1. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **03 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023**.

PERÍODO DE MATRÍCULA
03.01.2023 – 31.03.2023

6.2. A matrícula deverá ser feita de forma online, através do sistema de matrículas online disponibilizado para o candidato, após a sua aprovação no processo seletivo.

6.3. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

6.4. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

6.5. A Universidade Tiradentes reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

6.6. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

6.6.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

6.7. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo ocupadas. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, podendo:

6.7.1. Oferecer outro curso de graduação ofertado pela instituição através de nova forma de ingresso.

6.7.2. Devolver ao aluno o valor pago a título de matrícula, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da validação pela Diretoria Financeira – DFI dos dados bancários fornecidos pelo aluno para depósito, caso o aluno não opte por um outro curso. Nesse caso, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

6.8. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, apresentando o RG e CPF do subscritor.

6.9. Na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 5.1 do Edital deste Processo Seletivo, a UNIT SE convocará os candidatos classificados após o limite de vagas, se for o caso, em número condizente com o número de vagas remanescentes, de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição. A lista será atualizada diariamente de acordo com a necessidade.

6.10. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

6.11. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

6.12. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida.

#### **6.13. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (ORIGINAIS):**

- a. RG e CPF;
- b. Histórico do ensino médio/Certificado do ensino médio ou equivalente;
- c. Documento de alistamento militar/reservista (para candidato do sexo masculino);

- d. Comprovante de residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais;
- e. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.
- f. Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverão ser apresentados os documentos originais (RG e CPF) do responsável.
- g. Caso a matrícula seja realizada por procuração, o procurador deverá apresentar os seus documentos originais (RG e CPF) no momento da matrícula do candidato.

6.14. Em nenhuma circunstância o candidato poderá efetuar a matrícula, caso não apresente a documentação exigida.

6.15. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a UNIT SE, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização e/ou DAAF.

6.15.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da IES

6.15.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 6.15.1 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

6.15.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

6.16. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

6.16.1. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

6.16.2. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o abandono de curso, com a perda da vaga.

6.17. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE se aplicam as normas estabelecidas no seu Regimento Geral, Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

6.18. Os candidatos classificados que pretendem requerer aproveitamento de estudos obtidos em quaisquer Instituições de Ensino Superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar no DAAF da instituição, enquanto o período de matrículas do semestre estiver ativo, apresentando o Histórico da Graduação, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

6.18.1. A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser feita através de formulário próprio fornecido e protocolado no DAAF, de forma remota, através de abertura de processo feita pelo aluno.

6.18.2. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o aluno estará dispensado de cursá-las.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Histórico Escolar 2023.1 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

7.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

7.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT SE poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

7.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.4. A UNIT SE se reserva o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, nos Processo Seletivo Histórico Escolar 2023.1, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas.

7.5. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT SE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

7.6. O Programa de Gestão da Aprendizagem é um dos pilares do Modelo Acadêmico Tiradentes, que busca identificar, desde o ingresso do estudante no curso de graduação, fatores que possam interferir no seu processo de aprendizagem do ensino superior, em prol da eficiência nas ações de nivelamento e, conseqüentemente, da qualificação do ingressante na Instituição.

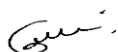
7.7. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2023.

7.8. A COMPESE/UNIT SE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

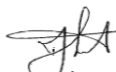
7.9. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COMPESE/UNIT SE) acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

7.10. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT SE.

Aracaju/SE, 03 de janeiro de 2023.



ARLEIDE BARRETO SILVA  
Pró-Reitora de Graduação



TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS  
Vice-Presidente Acadêmico



JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
Coordenador da Compepe